



**À ILUSTRÍSSIMA AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE GOIÁS**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2026
PROCESSO Nº 202500005042437**

RECORRENTE: ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ: 27.901.783/0001-30

REPRESENTANTE LEGAL: THYAGO HENRIQUE ANDRADE

CPF: 022.175.451-24

RECURSO ADMINISTRATIVO

A ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., por seu próprio representante legal, vem, com o devido respeito, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão que a desclassificou nos lotes 2 – Açougue (Disputa Geral), 3 – Secos e Molhados (Disputa Geral) e 3 – Secos e Molhados (ME/EPP), pelas razões a seguir expostas.

I – DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é cabível e tempestivo, nos termos do edital, que prevê manifestação de intenção recursal em campo próprio do sistema, apresentação das razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contrarrazões em igual prazo e efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente.

A ALIANÇA manifestou tempestivamente sua intenção de recorrer. Por isso, apresenta agora, dentro do prazo, suas razões recursais.

II – DO PONTO CENTRAL DESTE RECURSO

Este recurso é apresentado pela própria empresa. A ALIANÇA recorre porque entende que foi desclassificada de forma ilegal por uma leitura incorreta da Nota Técnica nº 1/2026/SEDUC/GAESC-16087.

O ponto central é simples: a nota técnica fala em atividades compatíveis com o objeto, contemplando produção, industrialização, comercialização, distribuição, armazenamento e/ou transporte de gêneros alimentícios, conforme o caso.

A expressão “e/ou” não pode ser ignorada.

Ela deixa claro que a aptidão técnica pode decorrer de uma ou mais dessas atividades, não havendo exigência de que toda empresa comprove, ao mesmo tempo, estoque local, manuseio local, produção local e armazenamento no endereço da sede.

No caso da ALIANÇA, nosso modelo operacional não é baseado em estoque local na sede administrativa. Nosso modelo é baseado em comercialização, distribuição e transporte regular e eficiente, com aquisição programada, fornecedores regionais, veículos próprios e entrega direta às unidades escolares.

Portanto, se a própria nota técnica admite armazenamento e/ou transporte, a conclusão do pregoeiro de que a ALIANÇA seria inapta apenas porque a sede é administrativa está errada.

III – DO ERRO DE INTERPRETAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

A Administração se apoiou na Nota Técnica nº 1/2026/SEDUC/GAESC-16087 para sustentar a exigência de alvará sanitário e alvará de funcionamento com atividades compatíveis com o objeto.

Aliança Atacadista

Área Especial 2A Conjunto A Lote 3 – Guará II – DF

financeiro.aliancaatacadista@gmail.com

Fone: (61) 98321-6000



A ALIANÇA não discute a importância da segurança alimentar. A ALIANÇA não discute a necessidade de regularidade sanitária. A ALIANÇA não discute a obrigação de entregar alimentos em perfeitas condições.

O que a ALIANÇA discute é a interpretação dada ao texto da própria nota técnica.

Quando a nota fala em produção, industrialização, comercialização, distribuição, armazenamento e/ou transporte de gêneros alimentícios, conforme o caso, ela admite expressamente que a compatibilidade pode ser demonstrada por transporte e distribuição, sem que o endereço da sede precise, necessariamente, ser um local de estoque ou manuseio.

No nosso caso, a sede da empresa é administrativa. Não mantemos estoque local no endereço. Isso não significa incapacidade de fornecimento. Significa apenas que o nosso sistema de fornecimento não é baseado em estoque antigo ou em armazenagem prolongada na sede.

Nosso modelo é baseado em logística programada, retirada organizada junto a fornecedores parceiros, transporte no mesmo dia e entrega direta às unidades escolares.

O erro do pregoeiro foi ignorar o “e/ou” da nota técnica e transformar a palavra “escritório” em motivo automático de desclassificação.

IV – DO LICENCIAMENTO DA ALIANÇA E DO QUE ELE REALMENTE DEMONSTRA

O certificado de licenciamento da ALIANÇA demonstra que a atividade principal da empresa é 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

O documento também demonstra que o endereço da empresa teve viabilidade deferida para escritório administrativo ou de representação, com complemento “ESCRITÓRIO”.

Isso significa que a sede é administrativa. Não significa que a atividade econômica da empresa seja incompatível com o objeto.

Ao contrário: a atividade principal registrada da ALIANÇA é justamente comércio atacadista de alimentos.

No documento de licenciamento também constam atividades dispensadas de licenciamento no local cadastrado, o que é compatível com a natureza administrativa da sede.

Portanto, a palavra “escritório” descreve a natureza do endereço da sede. Ela não anula a atividade principal da empresa. Ela não transforma a ALIANÇA em empresa estranha ao ramo alimentício. Ela apenas demonstra que não existe estoque local no endereço administrativo.

V – DA INSUFICIÊNCIA DA TESE DE QUE TODO FORNECEDOR DO RAMO PRECISARIA TER ALVARÁ SANITÁRIO TÍPICO NO ENDEREÇO DA SEDE

A Administração sustentou a ideia de que toda pessoa jurídica que atue na distribuição e comercialização de gêneros alimentícios precisaria, necessariamente, possuir alvará sanitário típico no endereço da sede, como se não houvesse distinção entre sede administrativa, centro de armazenagem, unidade de manipulação, depósito ou frigorífico.

Com o devido respeito, essa leitura é ampla demais e não encontra amparo na própria redação da nota técnica.

Se a nota técnica usa a fórmula “armazenamento e/ou transporte”, isso significa que a compatibilidade não depende, obrigatoriamente, de armazenamento local na sede.

A ALIANÇA não pede exceção. A ALIANÇA apenas pede que a nota técnica seja lida



exatamente como foi escrita.

No nosso caso, a sede é administrativa, mas a operação é baseada em comercialização, distribuição e transporte. Por isso, não se pode exigir da ALIANÇA, de forma automática, que o endereço da sede tenha a mesma natureza operacional de um depósito ou frigorífico.

VI – DA NOSSA CADEIA OPERACIONAL

A ALIANÇA demonstra neste recurso, de forma objetiva, como funciona seu sistema de fornecimento.

- 1. Recebimento do pedido semanal.** As unidades escolares encaminham os pedidos semanais com os itens e quantidades a serem entregues.
- 2. Organização da operação.** Após o recebimento dos pedidos, organizamos a frota, as rotas e a programação de atendimento conforme a região, o tipo de produto e a data da entrega.
- 3. Organização dos pedidos junto aos fornecedores.** Com os pedidos em mãos, organizamos com antecedência a separação dos itens junto aos fornecedores parceiros da região em que o contrato está sendo executado.
- 4. Agendamento prévio de retirada.** Os produtos são separados previamente para retirada programada, de acordo com o cronograma real das unidades escolares.
- 5. Aquisição próxima da entrega.** A ALIANÇA adquire os produtos em proximidade com a data da entrega. Isso garante produtos mais novos, mais frescos, melhor prazo de validade, menor risco de deterioração e menor risco de perda por estoque envelhecido.
- 6. Transporte no mesmo dia.** Os produtos são retirados e transportados no mesmo dia para as unidades escolares.
- 7. Recebimento assinado e datado.** As entregas são formalizadas com recebimento assinado e datado pelos responsáveis nas unidades escolares.

Esse sistema demonstra que a ALIANÇA não estoca produtos na sede administrativa da empresa. Nosso modelo é de fornecimento sob demanda, distribuição organizada e transporte eficiente.

VII – DA FROTA PRÓPRIA DA ALIANÇA

A Administração nos desclassificou sem diligenciar para verificar sequer se tínhamos veículos próprios.

Agora demonstramos isso documentalmente.

A ALIANÇA possui Peugeot Expert, placa RUL0B54, com documento vinculando o veículo à empresa e mencionando isolamento térmico para Expert.

A ALIANÇA também possui o veículo VW Saveiro CD EX MF, placa UJL7A77, em nome da empresa, conforme CRLV-e emitido pelo DETRAN/DF.

Ou seja, a empresa comprova frota própria para atendimento logístico, o que reforça, de forma objetiva, a viabilidade do nosso sistema de fornecimento.

VIII – DA QUALIDADE, DA EFICIÊNCIA E DAS VANTAGENS DO NOSSO MODELO OPERACIONAL

Nosso modelo de trabalho não é improvisado. É um modelo pensado para entregar qualidade, eficiência e segurança.

Ao trabalhar sem estoque antigo na sede, nós conseguimos fornecer alimentos mais frescos,



evitar envelhecimento desnecessário de produtos, reduzir risco de vencimento em prateleira, ajustar a compra ao pedido real da escola e atender com mais precisão diferentes regiões.

A ALIANÇA atua em diversas localidades e organiza seu fornecimento com inteligência operacional justamente para maximizar eficiência, reduzir desperdício e garantir excelência na entrega.

Esse modelo beneficia o interesse público porque evita estoque velho, melhora o aproveitamento dos produtos e aumenta a aderência entre a demanda da escola e a entrega efetivamente realizada.

IX – DA CONFORMIDADE COM O OBJETO LICITADO

O objeto licitado exige fornecimento regular, seguro, pontual e compatível com as especificações dos gêneros alimentícios.

A ALIANÇA cumpre exatamente essa lógica: recebe os pedidos, organiza a frota, agenda previamente a retirada com fornecedores, adquire os itens, transporta os produtos e entrega no prazo, formalizando o recebimento.

Nosso modelo é compatível com o objeto porque garante regularidade, qualidade, frescor, transporte adequado e eficiência contratual.

X – DO ERRO DO PREGOEIRO AO OPTAR PELA DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA EM VEZ DE DILIGENCIAR

Mesmo que houvesse dúvida sobre a compatibilidade do nosso sistema de fornecimento com o objeto, o caminho correto não era a desclassificação imediata.

O edital prevê diligência para saneamento da proposta ou da habilitação.

Mas, no nosso caso, não houve diligência específica sobre frota, logística, cadeia operacional, pedidos de escolas, notas fiscais, comprovantes de entrega, fornecedores regionais e sistema de retirada e transporte no mesmo dia.

A Administração decidiu primeiro e quis compreender depois.

Esse foi o erro.

Se o ponto relevante era saber se a ALIANÇA, mesmo sem estoque local na sede, poderia cumprir o contrato por transporte regular e eficiente, então o correto era diligenciar sobre esse sistema de fornecimento.

Não foi o que aconteceu.

Houve desclassificação imediata com base em interpretação incompleta da nota técnica, sem averiguação do nosso modelo operacional, que é compatível com o objeto do certame.

XI – DA DESCLASSIFICAÇÃO ILEGAL

A desclassificação da ALIANÇA é ilegal porque baseou-se em leitura errada da nota técnica, ignorou o alcance da expressão “armazenamento e/ou transporte”, ignorou a expressão “conforme o caso”, confundiu sede administrativa com atividade econômica incompatível, ignorou que nossa atividade principal é comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, desconsiderou que o próprio certificado mostra atividades dispensadas de licenciamento no local cadastrado, presumiu inexistência de aptidão sem diligenciar sobre nossa operação real e desconsiderou que possuímos frota própria e sistema regular de transporte.

A ALIANÇA pode cumprir as exigências contratuais.



A ALIANÇA pode transportar com regularidade.

A ALIANÇA pode entregar com eficiência.

A ALIANÇA pode atender o objeto licitado.

E a própria nota técnica, corretamente interpretada, permite isso.

XII – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, a ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. requer:

- o conhecimento e provimento do presente recurso administrativo;
- o reconhecimento de que sua desclassificação foi ilegal por ter se baseado em interpretação errada da Nota Técnica nº 1/2026/SEDUC/GAESC-16087, especialmente por ignorar a expressão “armazenamento e/ou transporte” e a necessidade de análise “conforme o caso”;
- o reconhecimento de que o certificado de licenciamento da ALIANÇA demonstra atividade principal de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, não podendo a natureza administrativa da sede ser usada, por si só, como causa de inaptdão;
- o reconhecimento de que não há necessidade de comprovação de estoque local na sede administrativa quando o modelo operacional da empresa, como no presente caso, é baseado em comercialização, distribuição e transporte regular e eficiente;
- o reconhecimento de que a ALIANÇA possui frota própria e cadeia operacional compatível com o objeto do certame, com recebimento de pedidos semanais, organização de frota, programação junto a fornecedores, retirada programada dos itens, transporte no mesmo dia e formalização de recebimento pelas unidades escolares;
- a reforma integral da decisão recorrida, com a consequente reclassificação da ALIANÇA nos lotes 2 – Açougue (Disputa Geral), 3 – Secos e Molhados (Disputa Geral) e 3 – Secos e Molhados (ME/EPP);
- o prosseguimento da análise da habilitação da empresa com apreciação dos documentos operacionais e logísticos agora apresentados;
- subsidiariamente, caso não seja esse o entendimento, a anulação da decisão de desclassificação para realização de diligência específica sobre a cadeia logística da empresa, sua frota e sua forma concreta de execução;
- ao final, reconhecida a regularidade da ALIANÇA, seja a empresa declarada vencedora dos lotes recorridos, em razão da impropriedade da desclassificação que levou ao fracasso desses lotes;
- seja mantido o efeito suspensivo do recurso até decisão final da autoridade competente.

Termos em que,
Pede deferimento.

Brasília-DF, 29 de abril de 2026.

ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ 27.901.783/0001-30

THYAGO HENRIQUE ANDRADE

CPF: 022.175.451-24

Aliança Atacadista

Área Especial 2A Conjunto A Lote 3 – Guará II – DF

financeiro.aliancaatacadista@gmail.com

Fone: (61) 98321-6000



ANEXOS AO RECURSO

1. Certificado de Licenciamento da ALIANÇA.
2. Alteração contratual da ALIANÇA.
3. Nota Técnica nº 1/2026/SEDUC/GAESC-16087.
4. CRLV da Peugeot Expert.
5. Documento do isolamento térmico da Peugeot Expert.
6. Fotos da Peugeot Expert.
7. CRLV-e da Saveiro, placa UJL7A77.
8. Pedidos das escolas.
9. Notas fiscais de compra.
10. Recibos/atestes assinados de recebimento.
11. Cartão CNPJ do fornecedor de carnes.
12. Licenciamento do fornecedor de carnes.
13. Declaração de Capacidade Logística - Aliança

Emissão do Documento

23/03/2026 11:46:43

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

ALIANCA COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Endereço do Empreendimento:

AREA ESPECIAL AREA ESPECIAL 2 MODULO A, LOTE 03, 03, GUARA, RA GUARÁ,
71070-612, BRASILIA, CONJUNTO A

Número de Registro:

53600221192

CNPJ:

27.901.783/0001-30

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MEI: NÃO

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br



PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

50,0

Área Total Edificação (m²):

50,0

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de

Horário

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Sábado

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 4639-7/01 Comercio Atacadista de Produtos Alimenticios em geral.

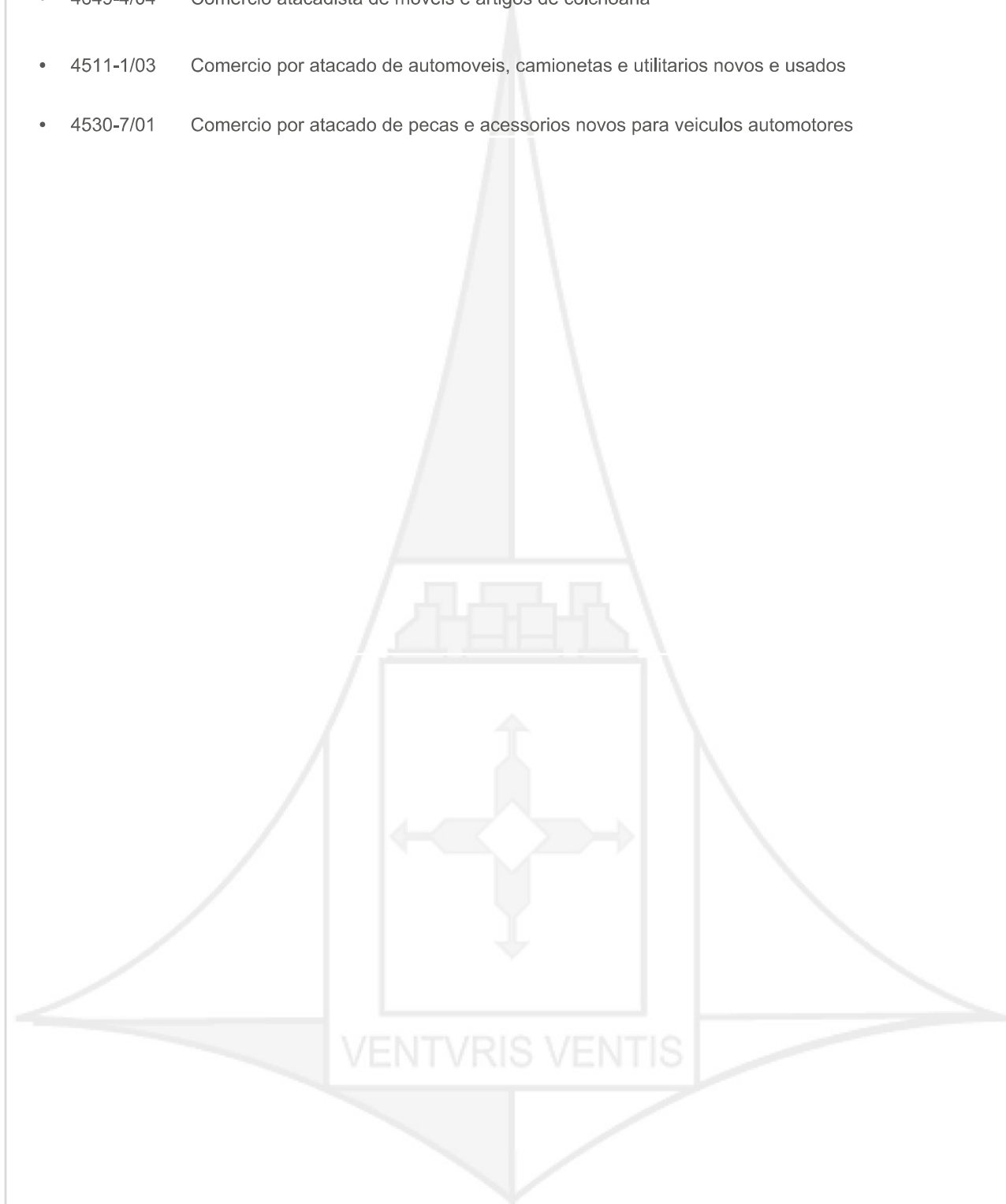
Atividades Secundárias

- 4647-8/01 Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
- 4635-4/02 Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 4651-6/01 Comercio atacadista de equipamentos de informatica
- 4672-9/00 Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4661-3/00 Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario

Emissão do Documento

23/03/2026 11:46:43

- 4679-6/99 Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
- 4649-4/04 Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
- 4511-1/03 Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
- 4530-7/01 Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores



Emissão do Documento

23/03/2026 11:46:43

**LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM****Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

Emissão do Documento

23/03/2026 11:46:43

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF**Atividades Licenciadas**

CNAE	Descrição
4639-7/01	Comercio atacadista de produtos alimenticios em geral
4647-8/01	Comercio atacadista de artigos de escritorio e de papelaria
4635-4/02	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4651-6/01	Comercio atacadista de equipamentos de informatica
4672-9/00	Comercio atacadista de ferragens e ferramentas
4661-3/00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario
4679-6/99	Comercio atacadista de materiais de construcao em geral
4649-4/04	Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria
4511-1/03	Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados
4530-7/01	Comercio por atacado de pecas e acessorios novos para veiculos automotores

VENTVRIS VENTIS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
Nº I
BRABUZZ SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTOMOTORES EIRELI-EPP

THYAGO HENRIQUE ANDRADE, brasileiro, casado regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Brasília/DF, nascido aos 04/01/1987, filho de Genildo do Nascimento Andrade e Telma Regina Moreira da Silva, residente e domiciliado SMPW QD 04, Conjunto 05, Lote 02, Casa G – Park Way – Núcleo Bandeirante/DF, CEP: 71.735-405 portador da Carteira de Identidade nº. 2.594.174, expedida pela SSP/DF em 06/10/2003 e cadastrado no Ministério da Fazenda com CPF nº. 022.175.451-24, único sócio da empresa **BRABUZZ SERVIÇOS E COMERCIO DE AUTOMOTORES EIRELI-EPP**, estabelecida à Área Especial 2 Módulo A, Lote 03, Conjunto A - GUARÁ/DF, CEP: 71.070-612, inscrita no CNPJ sob o nº.: 27.901.783/0001-30, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº.: 53600221192 por despacho de 01/06/2017, resolve de comum acordo alterar o Contrato Social.

PRIMEIRA:

Fica alterado o nome empresarial para: **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**.

SEGUNDA:

Fica alterado o nome de fantasia para: **ALIANÇA ATACADISTA**.

TERCEIRA:

Fica alterado o objeto para: **(ESCRITÓRIO) COMÉRCIO ATACADISTA, SEM ESTOQUE NO LOCAL, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E PEÇAS PARA COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E BICICLETAS NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E BICICLETAS, ARTIGOS DE COURO, PELES E SEUS ARTEFATOS, BORRACHA, PLÁSTICO E SEUS ARTEFATOS, TECIDOS E SEUS ARTEFATOS, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, MÓVEIS ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA E DECORAÇÃO, ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, COPA E COZINHA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS E VIDROS, MADEIRA BENEFICIADA E SEUS ARTEFATOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PARA PINTURA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIOS, LIVROS, PAPEL E PAPELÃO, MÓVEIS E ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIAS.**

Endereço: QNG 01, LOTE 15, APARATAMENTO 102 – Taguatinga - Norte-DF.

CEP: 72130-010

E-mail: nbcontabil@gmail.com

Tel.: 61-30472970



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1373618 em 01/04/2020 da Empresa ALIANÇA COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 53600221192 e protocolo DFP2000059946 - 01/04/2020. Autenticação: 374BEB1C85BE5817EB0157B736A8FA7D954AFD2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.449-8 e o código de segurança 64ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



QUARTA:

As demais cláusulas do contrato social que implícita ou explicitamente não foram modificadas pela presente alteração contratual, continuam inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, e terá como nome fantasia de **ALIANÇA ATACADISTA**, tem sede e domicílio na Área Especial 2 Módulo A, Lote 03, Conjunto A - GUARÁ/DF, CEP: 71.070-612.

SEGUNDA:

O Capital Social é de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizados, em moeda corrente do País no ato de sua constituição e representados por uma quota de igual valor nominal.

TERCEIRA:

O objeto é: (ESCRITÓRIO) COMÉRCIO ATACADISTA, SEM ESTOQUE NO LOCAL, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, APARELHOS E PEÇAS PARA COMUNICAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUÁRIA, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE CONDICIONADORES DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS E BICICLETAS NOVAS E USADAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E BICICLETAS, ARTIGOS DE COURO, PELES E SEUS ARTEFATOS, BORRACHA, PLÁSTICO E SEUS ARTEFATOS, TECIDOS E SEUS ARTEFATOS, ROUPAS PARA USO PROFISSIONAL E PARA SEGURANÇA NO TRABALHO, MÓVEIS ARTIGOS DE COLCHOARIA, TAPEÇARIA E DECORAÇÃO, ARTIGOS PARA SERVIÇOS DE MESA, COPA E COZINHA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, PRODUTOS METALÚRGICOS E VIDROS, MADEIRA BENEFICIADA E SEUS ARTEFATOS, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PARA PINTURA, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIOS, LIVROS, PAPEL E PAPELÃO, MÓVEIS E ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIAS.

QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA:

A administração da empresa caberá ao titular já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Endereço: QNG 01, LOTE 15, APARATAMENTO 102 – Taguatinga - Norte-DF.

CEP: 72130-010

E-mail: nbcontabil@gmail.com

Tel.: 61-30472970



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1373618 em 01/04/2020 da Empresa ALIANCA COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 53600221192 e protocolo DFP2000059946 - 01/04/2020. Autenticação: 374BEB1C85BE5817EB0157B736A8FA7D954AFD2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.449-8 e o código de segurança 64ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



SEXTA:

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

SÉTIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vista a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados será distribuído ou suportado pela titular na proporção de sua cota, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

OITAVA:

Sob as penas da lei, declara igualmente que o administrador não está impedido por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condições que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

NONA:

Fica eleito o foro de Brasília, para derimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, as quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

Pela exatidão daquilo estipulado, o titular assina o presente instrumento, em via única, que será levado o registro perante a Junta Comercial do Distrito Federal, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Brasília/DF, 27 de março 2020.

- Thyago Henrique Andrade.

Endereço: QNG 01, LOTE 15, APARATAMENTO 102 – Taguatinga - Norte-DF.

CEP: 72130-010

E-mail: nbcontabil@gmail.com

Tel.: 61-30472970



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1373618 em 01/04/2020 da Empresa ALIANCA COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Nire 53600221192 e protocolo DFP2000059946 - 01/04/2020. Autenticação: 374BEB1C85BE5817EB0157B736A8FA7D954AFD2. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/034.449-8 e o código de segurança 64ew Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL



Nota Técnica nº: 1/2026/SEDUC/GAESC-16087

Assunto: Esclarecimento quanto à exigência de Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento

I - RELATÓRIO

Trata-se de Pregão Eletrônico destinado à contratação de gêneros alimentícios para atendimento às Unidades Escolares da rede estadual de ensino, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

No curso do certame, foram apresentados questionamentos e recursos administrativos relacionados à exigência de **Alvará Sanitário** e **Alvará de Funcionamento** por parte das empresas licitantes, especialmente quanto à fase de habilitação.

Diante disso, a Gerência de Alimentação Escolar emite a presente Nota Técnica para fins de esclarecimento e uniformização de entendimento no processo e subsidiar a condução regular do processo licitatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Termo de Referência que instrui o certame estabelece, de forma expressa, a obrigatoriedade de atendimento às normas sanitárias vigentes, incluindo, entre outras:

- cumprimento das Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, notadamente a RDC nº 216/2004;
- exigência de selos de inspeção sanitária para produtos de origem animal (SIF, SISBI, SIE ou SIM, quando aplicável);
- análise técnica de amostras;
- observância das condições adequadas de armazenamento, transporte, validade e rotulagem dos produtos.

O fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar caracteriza atividade sujeita à fiscalização sanitária permanente, sendo imprescindível que os estabelecimentos fornecedores estejam regularmente licenciados pelos órgãos competentes e a **regularidade do estabelecimento fornecedor** requisito essencial para a garantia da segurança alimentar dos estudantes.

Nesse contexto, o **Alvará Sanitário** e o **Alvará de Funcionamento** constituem documentos formais que comprovam que a empresa se encontra regularmente licenciada pelos órgãos competentes para o exercício das atividades relacionadas ao objeto do certame.

III - DO ESCLARECIMENTO QUANTO À HABILITAÇÃO

Diante do exposto, esta Gerência esclarece que:

- Os licitantes deverão apresentar, na fase de habilitação do certame, **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento vigentes, emitidos pelos órgãos competentes, cujas atividades licenciadas sejam compatíveis e equivalentes ao objeto da contratação, devendo contemplar, expressamente, atividades relacionadas à produção, industrialização, comercialização, distribuição, armazenamento e/ou transporte de gêneros alimentícios, conforme o caso.**
- A exigência ora esclarecida decorre das próprias disposições técnicas e sanitárias já previstas no Termo de Referência e da legislação aplicável, não implicando alteração do objeto, dos critérios de julgamento ou da competitividade do certame, mas apenas **explicitando condição necessária à comprovação da aptidão técnica e da regularidade do fornecedor.**

IV - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

Ressalta-se que os referidos documentos deverão permanecer válidos durante toda a vigência da contratação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a Administração adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Gerência de Alimentação Escolar manifesta-se pelo esclarecimento de que a apresentação de **Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento** integra o conjunto de exigências de habilitação do certame, como medida necessária à proteção da saúde dos estudantes, à segurança alimentar e ao interesse público.

Encaminha-se a presente Nota Técnica para juntada aos autos do processo, para fins de esclarecimento e continuidade regular do certame.

Ana Paula Bueno Teixeira Sampaio
Nutricionista - CRN1 19226

Camila Tavares
Nutricionista- CRN1 8929

Lorran Abrantes
Nutricionista RT PNAE - CRN/1 8898

Nathália de Souza Martins
Nutricionista - CRN1 13240

Gustavo Gonzaga Pacheco
Gerente de Alimentação Escolar

Tais Gomes Manvailer
Superintendente de Planejamento e Finanças

GOIANIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO GONZAGA PACHECO, Gerente**, em 03/02/2026, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA BUENO TEIXEIRA SAMPAIO, Nutricionista**, em 03/02/2026, às 14:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **NATHALIA DE SOUZA MARTINS, Nutricionista**, em 03/02/2026, às 14:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORRAN ABRANTES, Nutricionista**, em 03/02/2026, às 18:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85869398** e o código CRC **8DA274CD**.



Referência: Processo nº 202500006107711



SEI 85869398



DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01301615746

PLACA

RUL0B54

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

254336404380



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

65735543562

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/PEUGEOT EXPERT GRE MIS

ESPÉCIE / TIPO

MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9V8VBYHVEPA000360

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN DF (C1D825198639D66FE0FBD10D) em 26/03/2026 às 12:30:45.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

1.33

POTÊNCIA/CILINDRADA

120CV/1499

PESO BRUTO TOTAL

3.21

MOTOR

10Q4EW0022659

CMT

3.21

EIXOS

2

LOTAÇÃO

08P

CARROCERIA

Não APLICAVEL

NOME

ALIANCA COM. ATAC.PRODUTOS ALIM.

CPF / CNPJ

27.901.783/0001-30

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

26/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



frigovale

sistemas de refrigeração

Veículo: Peugeot Experto

Ano/Modelo: 2022/2023

Placa RUL0B54

Empresa: Aliança Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA.

ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EXPERT

Segundo as informações técnicas, a Peugeot Expert tem altura máxima de 1,94 metros, desta forma pode entrar e sair de prédios e garagens sem dificuldade, é também um utilitário com capacidade de carga útil de 1,5 toneladas e até 6,1 m³ de volume.

ISOLAMENTO TÉRMICO PARA EXPERT NA FRIGOVALE

Além do compartimento de carga na Peugeot Expert permitir um aproveitamento total do espaço, já que as caixas de roda não invadem o interior do veículo, o Isolamento térmico para Expert realizado na Frigovale tira um grande proveito e vantagem disto é o aproveitamento máximo do volume de carga com a execução do isolamento térmico para Peugeot Expert, se perde bem pouco.

Endereço

Rua João Alfredo, 460 - CEP: 07224-120

Cid. Ind. Satélite de São Paulo - Guarulhos / SP







DETRAN- DF

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01479929597

PLACA

UJL7A77

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2026

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264654160876



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

41495449496

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/SAVEIRO CD EX MF

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BWJL45U3TP075033

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN DF (C1D825198639D66FE0FBD10D) em 26/03/2026 às 12:46:25.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

RESTRIÇÃO BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO 05-03-2027

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

0.6

POTÊNCIA/CILINDRADA

116CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.74

MOTOR

CNX721934

CMT

2.14

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

ALIANCA COM. ATAC.PRODUTOS ALIM.

CPF / CNPJ

27.901.783/0001-30

LOCAL

BRASILIA DF

DATA

12/03/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



PEDIDOS DA SEMANA

UNIDADE ESCOLAR	CEPI – HELENA NASSER
-----------------	----------------------

PANIFICADOS			
DATA	QUANTIDADE	MEDIDA	PRODUTO
SECOS E MOLHADOS			
QUANTIDADE	MEDIDA	PRODUTO	
AÇOUGUE (ENTREGAR EM 13/03/2026)			
QUANTIDADE	MEDIDA	PRODUTO	
20	KG	LINGUIÇA DE FRANGO	
20	KG	ACÉM PICADO PARA STROGONOFÉ	
65	KG	PEITO DE FRANGO	
22	KG	PERNÍL SUÍNO EM CUBOS	
30	KG	ACÉM MOÍDO	
6	KG	BACON EM MANTA	
6	KG	LINGUIÇA CALABRESA	
HORTIFRUTI			
QUANTIDADE	MEDIDA	PRODUTO	

CAF: LUCIENE MELO

Recebemos do Comercio de Carnes Super Bom Ltda, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 13/03/2026, Valor Total: R\$2.730,62, Destinatário: ALIANAA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AE 2 ACONJ A LT 03 GUARA2 - GUARA - GUARA/DF

NF-e
Nº 000.033.654
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Comercio de Carnes Super Bom Ltda C 01 LT 02 LJ 02 03 04, Nr.2 Taguatinga - Brasília - DF CEP: 72010-010 Fone: (000)0000-0000		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.033.654 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 5326 0308 1911 8600 0468 5500 1000 0336 5418 9913 9068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253260018426673 13/03/2026 09:06:59 EMP/ 08.191.186/0004-68
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.477.845.004-37		INSC. EST. DO SUBST. TRANSPORTADO	

DESTINATÁRIO/REMETENTE ALIANAA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ENDEREÇO AE 2 ACONJ A LT 03 GUARA2 MUNICÍPIO GUARA PIS/PASEP (000)0000-0000 UF DF		CPF/CNPJ 27.901.783/0001-30 CEP 71070-613 INSCRIÇÃO ESTADUAL 07.814.136.001-82	DATA DE EMISSÃO 13/03/2026 DATA DE SAÍDA/ENTRADA 13/03/2026 HORA DE SAÍDA 09:06:53
--	--	---	---

FATURA/DUPLICATA	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR APRESENTADO DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
955,69	191,12	0,00	0,00	385,58	2.730,62		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESECONTU	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,62		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-sem transp	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
					144,145	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	AUX. ICMS	VLR APROX. TRIBUTOS
0006734	PERNIL SUINO PECA KG BALCAO	02031200	020	5929	KG	7,040	12,99	91,45	32,01	6,40	20	18,70
0006734	PERNIL SUINO PECA KG BALCAO	02031200	020	5929	KG	5,060	12,99	65,73	23,01	4,60	20	13,44
0006734	PERNIL SUINO PECA KG BALCAO	02031200	020	5929	KG	5,062	12,99	65,76	23,02	4,60	20	13,45
0006734	PERNIL SUINO PECA KG BALCAO	02031200	020	5929	KG	5,038	12,99	65,44	22,90	4,58	20	13,38
0006734	PERNIL SUINO PECA KG BALCAO	02031200	020	5929	KG	6,410	12,99	83,27	29,14	5,83	20	17,03
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,080	29,99	152,35	53,32	10,66	20	31,16
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,060	29,99	151,75	53,11	10,62	20	31,03
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,056	29,99	151,63	53,07	10,61	20	31,01
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,022	29,99	150,61	52,71	10,54	20	30,80
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,044	29,99	151,27	52,94	10,59	20	30,93
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,060	29,99	151,75	53,11	10,62	20	31,03
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	9,240	12,99	120,03	42,01	8,40	20	0,00
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	9,940	12,99	129,12	45,19	9,04	20	0,00
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	9,195	12,99	119,44	41,80	8,36	20	0,00
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	9,390	12,99	121,98	42,69	8,54	20	0,00
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	9,345	12,99	121,39	42,49	8,50	20	0,00
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	9,120	12,99	118,47	41,46	8,29	20	0,00
0010995	FILE DE PEITO DE FGO OFERTA KG	02071422	020	5929	KG	8,825	12,99	114,64	40,12	8,02	20	0,00
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,050	29,99	151,45	53,01	10,60	20	30,97
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,000	29,99	149,95	52,48	10,50	20	30,66
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,056	29,99	151,63	53,07	10,61	20	31,01
0005010	ACEM SEM OSSO CARNE 2. PECA KG	02013000	020	5929	KG	5,052	29,99	151,51	53,03	10,61	20	30,98

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
--	--------------------------	------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NFC-e Referenciada: 5326 0308 1911 8600 0468 5500 5000 4541 4812 1838 8190 IMP.NF RECOLHIDO PV005CP0050531 Valor Aprox. Tributos R\$ 385,58 (14,12%) Fonte: IBPT Emitido por: ADRIANA (000662-9) (*)Data Vencimento Alterada	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

NF-e emitida pelo Sistema SAC Gerencial Rev. 3.6.08 - Visite nosso website www.lunisoftware.com.br



PRÉ NOTA 1 (MARÇO 2026)

COLÉGIO ESTADUAL HELENA NASSER
CAF - LUCIENE MELO

Razão Social: ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CNPJ: 27.901.783/0001-30

Endereço: AE. 2A, Cj. A, Lt. 03 - Guará II - Brasília - DF, CEP 71070-613

Telefone: 61 98321-6000

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LINGUIÇA DE FRANGO	20 KG	R\$ 25,00	R\$ 500,00
ACÉM (STROGONOFÉ)	20 KG	R\$ 36,99	R\$ 739,80
FILÉ DE PEITO DE FRANGO	65 KG	R\$ 25,00	R\$ 1.625,00
PERNIL SUINO (CUBOS)	22 KG	R\$ 25,00	R\$ 550,00
ACÉM (MOÍDO)	30 KG	R\$ 36,99	R\$ 1.109,70
BACON	6 KG	R\$ 35,00	R\$ 210,00
LINGUIÇA CALABRESA	6 KG	R\$ 30,00	R\$ 180,00
TOTAL PEDIDO			
R\$ 4.914,50			

(*) Marca/Produto alterado(a) a pedido da CAF. (**) Pesagem feita pelo fornecedor.

Brasília, 13 de MARÇO de 2026.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE RECEBI DE ACORDO COM O PEDIDO EFETUADO POR MIM E QUE, DEPOIS DE FEITA A VERIFICAÇÃO, NÃO APRESENTARAM AVARIAS E NEM SINAL DE VIOLAÇÃO. DECLARO AINDA QUE ESTÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DA VALIDADE CONFORME ESTABELE AS NORMAS VIGENTES. ASSIM, NÃO TENDO MOTIVOS PARA RECLAMAR, CONCORDO COM O RECEBIMENTO E FIRMO A VERDADE DO PRESENTE TERMO.

RELATÓRIO DE PEDIDOS (MARÇO 2026)

PEDIDO	DATA	VALOR
PEDIDO 1	13/03/2026	R\$ 4.914,50
TOTAL (PARCIAL)		
R\$ 4.914,50		

RECEBIDO: Luciene Melo 13/03/26

Aliança Atacadista
Área Especial 2A Conjunto A Lote 3 - Guará II - DF
financeiro:aliancaatacadista@gmail.com
Fone: (61) 98321-6000

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.191.186/0004-68 FILIAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/12/2012	
NOME EMPRESARIAL COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOBRADINHO CARNES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-02 - Peixaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q C 1 LOTE 02 BLOCOS A E B LOJAS		NÚMERO 01/04	COMPLEMENTO *****
CEP 72.010-010	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (61) 3242-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/03/2026** às **19:27:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Emissão do Documento

23/03/2026 19:28:59

DADOS DA EMPRESA**Nome da Empresa:**

COMERCIO DE CARNES SUPER BOM LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA C 1 LOTE 02 BLOCOS A E B LOJAS, 01/04, TAGUATINGA CENTRO (TAGUATINGA), RA TAGUATINGA, 72010-010, BRASILIA

Número de Registro:

53900314871

CNPJ:

08.191.186/0004-68

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

Consulta por QR Code

portalservicos.jucis.df.gov.br



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE**Área Utilizada (m²):**

750,0

Área Total Edificação (m²):

750,0

Utiliza área Pública:☐ Sim ☒ Não**Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:**☐ Sim ☒ Não**Dias de****Horário**

Segunda-Feira

08:00h às 18:00h

Sexta-Feira

08:00h às 18:00h

Terça-Feira

08:00h às 18:00h

Quarta-Feira

08:00h às 18:00h

Quinta-feira

08:00h às 18:00h

Atividade Principal

- 1013-9/01 Fabricacao de produtos de carne

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

LUOS/USO: CSIR 2 - Atividade CNAE 1013901; não autorizada para o endereço em questão, conforme LC 948/2019.

Atividades Secundárias

Emissão do Documento

23/03/2026 19:28:59

- 4729-6/99 Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente

Complemento

artigos de supermercados, manipulação de alimentos

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

LUOS/USO: CSIIR 2 - Atividade CNAE 1013901; não autorizada para o endereço em questão, conforme LC 948/2019.

- 7319-0/99 Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

Complemento

e publicidade volante (carro de som)

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

LUOS/USO: CSIIR 2 - Atividade CNAE 1013901; não autorizada para o endereço em questão, conforme LC 948/2019.

- 4722-9/02 Peixaria

Restrições

Consulta de Viabilidade de Localização DEFERIDA, porém existem restrições a serem observadas de acordo com a norma urbanística do setor. Verifique Campo Complemento.

Complemento da análise

LUOS/USO: CSIIR 2 - Atividade CNAE 1013901; não autorizada para o endereço em questão, conforme LC 948/2019.

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne	09/05/2024
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	09/05/2024
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente	09/05/2024
4722-9/02	Peixaria	09/05/2024

Emissão do Documento

23/03/2026 19:28:59

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne	09/05/2024
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	09/05/2024
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente	09/05/2024
4722-9/02	Peixaria	09/05/2024

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne	27/05/2022
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	27/05/2022
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente	27/05/2022
4722-9/02	Peixaria	27/05/2022

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne	27/05/2022
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	27/05/2022
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente	27/05/2022
4722-9/02	Peixaria	27/05/2022

Emissão do Documento

23/03/2026 19:28:59

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	27/05/2022
4722-9/02	Peixaria	09/05/2022

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI
Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne	23/06/2020
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente	23/06/2020
4722-9/02	Peixaria	23/06/2020

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
4722-9/02	Peixaria

Emissão do Documento

23/03/2026 19:28:59

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
1013-9/01	Fabricacao de produtos de carne
4729-6/99	Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente
7319-0/99	Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente
4722-9/02	Peixaria

VENTVRIS VENTIS



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026 - Processo nº 202500005042437

A ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.901.783/0001-30, com sede administrativa na Área Especial 2A Conjunto A Lote 3, Guará II, Brasília/DF, neste ato representada por THYAGO HENRIQUE ANDRADE, CPF nº 022.175.451-24, para fins de instrução do recurso administrativo interposto no Pregão Eletrônico SRP nº 002/2026, DECLARA, sob as penas da lei, sua capacidade operacional e logística para executar o objeto contratual relativo ao fornecimento de gêneros alimentícios, nos seguintes termos:

1. Natureza da sede administrativa.

O endereço da empresa funciona como sede administrativa, destinada à gestão interna, recebimento de demandas, planejamento de entregas, organização documental, emissão de propostas, controle financeiro e coordenação logística. A empresa não mantém estoque antigo, permanente ou prolongado de gêneros alimentícios nesse endereço, razão pela qual o sistema de licenciamento local o enquadra como estabelecimento administrativo.

2. Modelo operacional adotado.

A operação da empresa é estruturada em fornecimento sob demanda, com programação prévia das entregas, aquisição próxima da data do atendimento, retirada organizada dos itens e transporte direto às unidades escolares, sem necessidade de armazenagem prolongada na sede administrativa.

3. Recebimento dos pedidos.

Os pedidos são recebidos periodicamente das unidades escolares, com indicação dos itens, quantidades e datas de entrega. A partir desse recebimento, a empresa consolida a demanda e organiza a execução por lote, por rota e por região de atendimento.

4. Planejamento logístico.

Após o recebimento dos pedidos, a empresa planeja a logística de atendimento, definindo a frota necessária, as rotas, a ordem de carregamento, a janela de retirada dos produtos e a sequência de entrega nas unidades atendidas.

5. Organização junto aos fornecedores.

Com base na demanda consolidada, a empresa organiza previamente a separação dos itens junto a fornecedores parceiros e pontuais, aptos a disponibilizar produtos de forma célere, com qualidade, validade adequada e pronta retirada na data programada para a entrega.

6. Aquisição próxima da entrega.

A empresa adquire os produtos em proximidade temporal com a entrega, o que reduz riscos de deterioração, vencimento e envelhecimento de estoque, assegurando maior frescor, melhor aproveitamento dos alimentos e maior aderência entre o pedido da unidade escolar e o produto efetivamente entregue.

7. Transporte no mesmo dia e entrega direta.

Os produtos são retirados e transportados no mesmo dia para as unidades escolares, com recebimento assinado e datado pelos responsáveis locais. Esse fluxo operacional demonstra que a empresa atua por comercialização, distribuição e transporte regular e eficiente, sem necessidade de estocagem prolongada na sede.

8. Frota própria disponível.

A empresa possui, para apoio à execução contratual, frota própria compatível com a atividade de distribuição. Consta em nome da empresa o veículo I/PEUGEOT EXPERT GRE MIS, placa



RUL0B54, bem como o veículo VW/SAVEIRO CD EX MF, placa UJL7A77, ambos aptos a compor a logística de retirada e entrega dos pedidos. A Peugeot Expert conta com adaptação/isolamento térmico, conforme documentação específica apresentada, reforçando sua aptidão para o transporte de produtos perecíveis e sensíveis à conservação.

9. Adequação para gêneros secos e perecíveis.

A operação da empresa é apta tanto para gêneros secos e molhados quanto para produtos perecíveis, observadas as exigências de transporte, integridade, acondicionamento, validade e qualidade compatíveis com o objeto licitado e com a natureza de cada item.

10. Qualidade e eficiência do sistema.

O modelo operacional adotado aumenta a eficiência da execução contratual, reduz desperdícios, evita formação de estoque antigo, privilegia produtos mais novos e frescos e proporciona resposta rápida às demandas das unidades escolares, atendendo ao interesse público com racionalidade logística.

11. Atuação regional e capilaridade operacional.

A empresa atua de forma organizada em diferentes localidades, estruturando sua operação conforme a região atendida e articulando, quando necessário, fornecedores parceiros e programação logística adequada para assegurar pontualidade, continuidade do fornecimento e capacidade de resposta contratual.

12. Conformidade com o objeto do certame.

O sistema operacional da empresa é compatível com o objeto licitado, pois assegura fornecimento regular, seguro, pontual e eficiente. A inexistência de estoque local na sede administrativa não impede a execução do contrato, uma vez que a atividade concretamente desenvolvida pela empresa se materializa por comercialização, distribuição e transporte, em conformidade com a documentação apresentada e com o fluxo operacional ora descrito.

A presente declaração é firmada para demonstrar, de forma objetiva, a existência de capacidade operacional e logística da empresa para executar o fornecimento previsto no certame, inclusive por meio de frota própria, planejamento de rotas, aquisição programada, retirada organizada dos itens, transporte regular e entrega direta às unidades escolares.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para os fins administrativos cabíveis.

Brasília-DF, 29 de abril de 2026.

THYAGO HENRIQUE ANDRADE

CPF: 022.175.451-24

Representante legal da ALIANÇA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Aliança Atacadista

Área Especial 2A Conjunto A Lote 3 – Guarã II – DF

financeiro.aliancaatacadista@gmail.com

Fone: (61) 98321-6000